



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 153/2011
2011.

Porto Velho-RO, 14 de junho

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme memorando COAM/PAM nº.045 de 08 de junho de 2011.

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para levantamento de débitos em atraso junto ao elemento moderador, ativos, inativos e pensionistas, segurados da Assistência no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Adelson Fonseca Marques

- Presidente

Edy da Silva Dantas

- Membro

Esta comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de maio de 2011, para a realização dos trabalhos em cumprimento o que determina o art.76º, § 1º, 2º da Lei Complementar nº.385, de 01 de julho de 2010.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente
IPAM